



Deliberação Consema 32/2005
De 20 de julho de 2005.
213ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 213ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu aprovar o novo Plano de Trabalho do Instituto Florestal contido no Proc. SMA 42.532/03, que propõe que parte dos recursos da compensação ambiental decorrente do licenciamento do Trecho Oeste do Rodoanel Mário Covas destinados ao Parque Estadual do Jaraguá, no âmbito do Sub-Programa de Compensação Ambiental aprovado pela Deliberação Consema 44/1997 (Proc. SMA 13.522/97), seja utilizada para as seguintes finalidades: 1) re-elaboração do Plano de Manejo, contemplando-se mecanismos que garantam a consolidação do parque e indicando-se os usos compatíveis para as áreas limítrofes; 2) implementação do programa emergencial de adequação da infra-estrutura dessa unidade de conservação, com vistas ao uso público.

Prof. José Goldemberg
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

Gsf